



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

0029

LEI Nº 1.234, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.983.-

Dá nova denominação em via pública.-

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- A Avenida Jaraguã, localizada no Bairro do Travessão, neste Município, passa a denominar-se Avenida " JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR ".

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 1.983.-

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 02 de setembro de 1.983.-

Elis Maceno
Assessor de Administração.